



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA SUB JUDICE REFERENTE AO

EDITAL Nº 28/2025 – RIFB/IFBRASILIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

SELEÇÃO 2026/1

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio de seu Coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I. **CONVOCAR**, de acordo com o **OFÍCIO Nº 01125/2026/EATE EDU/EFINI/PGF/AGU** o candidato listado no Anexo deste documento, para efetivação de matrícula Sub Judice nos dias 23, 24 e/ou 25/02/2026.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos técnicos, previsto no Edital nº 28/2025–RIFB/IFB, de 1º de outubro de 2025 – Seleção 2026/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2026, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A efetivação da matrícula do candidato convocado para **matrícula sub judice**, referentes ao Edital nº 28/2025–RIFB/IFB, de 1º de outubro de 2025 – Seleção 2026/1, **será realizada nos dias 23, 24 e/ou 25 de fevereiro de 2026**, em consonância ao **OFÍCIO Nº 01125/2026/EATE EDU/EFINI/PGF/AGU** e Anexo C, de matrícula, em conjunto com os anexos editáveis, do Edital em exposto e demais itens abaixo deste documento.

2.2 A **matrícula sub judice ocorrerá** de forma *on-line*, conforme o *Campus*, **nos dias 23, 24 e/ou 25 de fevereiro de 2026** com apresentação dos documentos de matrícula vistos no Anexo C, em conjunto com os anexos editáveis, e tais informações como horário, endereço e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA SUB JUDICE				
CAMPUS	DATA	ENDEREÇO	Forma On-line	Forma Presencial
Registro Acadêmico do <u>Campus Riacho Fundo</u>	23, 24 e/ou 25 de fevereiro de 2026	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	Solicitação de matrícula via formulário para todos os cursos: https://forms.gle/2HSmLRo8n2yzgZQq9 <i>Inicia às 8h do dia 23/2/26 e finaliza às 18h do dia 25/2/26</i>	apenas de forma on-line

2.3 Para o *Campus Riacho Fundo* o candidato deverá acessar o link do formulário de efetivação de matrícula disponível neste documento, no qual ele foi convocado para matrícula sub judice, e realizar o preenchimento, upload dos documentos de matrícula vistos no Anexo C e realizar o envio.

2.4 O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.2 deste documento; pois o campus não receberá documentação fora do período previsto neste documento.

2.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.6 O candidato que enviou a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheu o formulário on-line de matrícula e recebeu a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderá complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.2 deste documento.

2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

2.8 O candidato que foi convocado, realizou matrícula de forma on-line e tiver a documentação deferida pelo Campus ofertante terá seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento pela Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus.

2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar ao candidato que apresente a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.

2.10 Para que mantenham seu direito à vaga, o candidato que foi convocado para a matrícula e realizou matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e teve a documentação deferida pelo RA do Campus ofertante, deverá:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.11 O candidato que foi convocado, realizou a matrícula de forma on-line e tiver a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentar a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecer presencialmente ao Campus, entregar a documentação em formato físico, mas apresentar documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.13 O candidato convocado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no [Anexo C](#) dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro do período estipulado nesta convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos *Campi* são os apresentados no item 7 do [Anexo D](#) do [Edital 28/2025-RIFB](#).

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3.3 O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

3.6 Os documentos em anexo são:

- [Anexos Editáveis de Matrícula](#)

Anexo i: Convocação para Matrícula Sub Judice – Seleção 2026/1 - Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio -*Campus Riacho Fundo*.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR(A) - FG1 - CAIE**, em 20/02/2026 17:43:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679161

Código de Autenticação: 92950f6518



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote
nº 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154